

Lei nº 1052 de 12 de Abril de 1994

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O
LOTE Nº 1 DA QUADRA Nº 75, MEDINDO 25'00X5000,
A ALVARO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL:

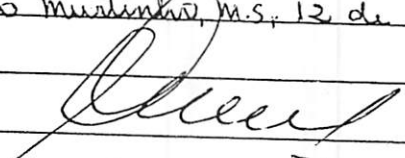
Faz saber que a Câmara Municipal aprova
e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a doar ao Sr. Alvaro Pereira, o Lote nº 1 da Quadra nº 75,
medindo 25'00x5000, de propriedade desta Municipalidade,
situado nesta cidade a Rua 14 de Julho, cujas características
e confrontações constam do memorial descritivo e croqui anexo

Art. 2º - Fica o Sr. Alvaro Pereira com o
compromisso de instalar no local um depósito de
madeiras e material de construção, num prazo máximo
de 02 (dois) anos, sob pena do referido imóvel retornar
ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, M.S., 12 de Abril de 1994


Luiz Carlos de Figueiredo

PREFEITO MUNICIPAL